



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.297, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

REGULAMENTA A LEI Nº 2.340, DE 15 DE ABRIL DE 1986, QUE “DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AOS ADVOGADOS INTEGRANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA”.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.340, de 15 de abril de 1986,

considerando a necessidade em se adequar o repasse dos honorários advocatícios aos servidores lotados na Secretaria de Negócios Jurídicos;

considerando a criação de uma conta específica para esta finalidade,

DECRETA:

ART. 1º. A integralidade das importâncias recebidas pela Prefeitura Municipal de Birigui, a título de honorários advocatícios, apuradas e arbitradas nos competentes processos judiciais, serão colocadas, mensalmente, à disposição da Secretaria de Negócios Jurídicos, para distribuição entre os servidores lotados na referida Secretaria, devidamente inscritos na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, pelo sistema de rateio.

§ 1º. As importâncias referentes aos honorários advocatícios serão lançadas na conta específica nº 81.266-8, do Banco do Brasil, eis que possuem destino certo.

§ 2º. Referidas receitas públicas são precedidas de lançamentos, dentro do orçamento público, contudo por serem provenientes de honorários advocatícios, são consideradas receitas extraorçamentária, pois não se vincula à execução do orçamento.

§ 3º. As importâncias apuradas mensalmente, serão disponibilizadas aos servidores mencionados no caput do artigo, até o dia 10 do mês subsequente, de acordo com planilha disponibilizada pela Secretaria de Finanças.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as constantes dos Decretos nº 4.463, de 22 de junho de 2009 e nº 4.911, de 9 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas